



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Marcelo Vaqueli, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso das atribuições que me são conferidas legalmente, à luz da ata da sessão do Pregão Presencial nº 104/2018, Processo Interno nº 3.548/2018, que teve por objeto a contratação de serviços de modernização e atualização do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Tremembé, **HOMOLOGO** o resultado da licitação nos termos do art. 4º, XXII, da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/2002, como segue:

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 09.290.603/0001-40, sediada na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Sala 1304, Eugênio de Mello, São José dos Campos, São Paulo/SP, CEP 12.247-016, Fone: (12) 3205 – e-mail adm@geopx.com.br, para a execução dos serviços, conforme proposta e a ata da sessão, ao valor global de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fica a mesma CONVOCADA para a competente assinatura do Contrato, nos termos do Edital.

Outrossim, determino:

I. À Diretoria de Licitações e Contratos o acompanhamento do prazo para a assinatura do Contrato e Termo de Ciência e Notificação pela vencedora;

II. Após, ao Setor de Compras para a emissão da Autorização de Fornecimento;

III. Por fim, à Secretaria de Assuntos Fazendários, para a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se, na forma da lei.

Estância Turística de Tremembé, 13 de novembro de 2018.


Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal